# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 085, DE 2017**

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física” e a “Semana da Atividade Física", e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:**

Art. 1° Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

Paragrafo único. A data a que se refere o *“caput”* deste artigo, será comemorada anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2° Fica instituída e passa a ser incluída no Calendário Oficial do Município de Votorantim, a “Semana da Atividade Física”, a ser comemorada na semana em que se comemorará o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*********************************

**JUSTIFICATIVA:**

A Atividade Física moderada regular é uma das maneiras mais simples de melhorar e manter a saúde. Tem o potencial de prevenir e controlar algumas doenças como: as de origem cardiovasculares; diabetes; obesidade e osteoporose. Ser fisicamente ativo aumenta o nível de energia, ajuda a reduzir a tensão e diminui os níveis de colesterol e pressão arterial, isso para citar apenas alguns benefícios.

Assim, a presente proposição tem como objetivo prestar uma homenagem aos Profissionais da Educação Física, bem como fortalecer a prática de esportes em nosso Município.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação deste Projeto que objetiva incentivar a prática da atividade física, bem como, reconhecer a dedicação desse profissional.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 3 de outubro de 2017

**MAURO PAULINO MENDES**
**Vereador**